



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO 0689/2017

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, para que, junto ao setor competente, fiscalize e coíba a utilização de bicicletas, patins, skates e afins nas áreas proibidas pelo art 8º da lei 2651/2007, principalmente nas áreas do calçadão Dr. Pinheiro e na praça Anchieta, onde há grande concentração de fluxo de pessoas diariamente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que este vereador vem sendo questionado por munícipes principalmente nas áreas da praça Anchieta e no Calçadão Dr. Pinheiro, onde inclusive possui placas informando a proibição do uso de bicicletas e afins. Faz-se necessária a fiscalização e cumprimento da referida Lei em seu artigo 8º onde estabelece que é proibido embarçar o trânsito ou molestar pessoas por meios tais como estacionar, dirigir ou conduzir sobre as praças ou passeios públicos, veículos de qualquer espécie, exceto carrinhos de bebê ou cadeiras de deficientes ou pessoas com mobilidade reduzida, salvo nos casos regulamentados; A fiscalização do uso de bicicletas, patins, skates e afins é importante, pois trata-se de locais com grande fluxo de pessoas, o que acaba dificultando a locomoção das mesmas.

Pelo exposto, aguardamos as possíveis providências para o assunto.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de junho de 2017.

RODRIGO TASSINARI

VEREADOR - DEM